

Ano 2011, Edição n.º 2455 - Crato (CE), Terça-feira 23 de Agosto de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2455 - Crato (CE), Terça-feira 23 de Agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608003/2011-GP
 CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Tratar sobre a junção dos Pólos de Atendimento e Projeto ABC aos Centros de Reverência de Assistência Social – CRAS deste município, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, no Setor de Proteção Social Básica. Em seguida, realizará visita técnica ao Projeto Primeiro-Passo, objetivando adquirir novos cursos profissionalizantes e obter informações sobre o Projeto “Criando Oportunidades” e, posteriormente, irá ao Colegiado Estadual dos Gestores da Assistência Social – COEGEMAS, a fim de resolver assuntos de interesse municipal, em Fortaleza/CE.

Nome: Liduína Alves de Andrade

CPF: 071.809.343-72

Cargo: Secretária de Ação Social

Lotação: Secretaria de Ação Social

Destino: Fortaleza-CE

Período: 16 à 18/08/2011

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608004/2011-GP
 CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Encontro para Discussão de Acompanhamento do Processo de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, em Fortaleza/CE.

Nome: Cícero Luiz Bezerra França

CPF: 545.660.613-54

Cargo: Secretário de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 16/08/2011

Quantidade: 01(uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608005/2011-GP

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Conferencia, debates e mesas redonda sobre: Saberes da tradição; Memória e Cultura Popular; Políticas públicas para a educação artística; Artes e sua inserção no currículo escolar e nomenclatura e revisão histórica.

Nome: Sarah Maria de Souza Lima

CPF: 003.365.673-56

Cargo: Gerente de Núcleo

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Natal - RN

Período: 24 a 26/08/2011

Quantidade: 03(Três)

Valor da Diária: R\$ 360,00

Total Concedido: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608006/2011-GP

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Oficinas de Danças Tradicionais Populares na Vila das Artes, em Fortaleza/CE.

Nome: Ingrid Alidiane Silva Pinto

CPF: 007.349.243-48

Cargo: Gerente de Unidade

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 16 à 19/08/2011

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 180,00

Total Concedido: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1608002/2011-GP

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARLENE BATISTA DE LIMA BELÉM, lotada na Ouvidoria Geral deste Município e inscrita no CPF Nº214.884.523-34, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0204 04 122 0002 2.005/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez)

dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº. 2.702/2011.

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: Torna de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRATO, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRATO, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a organizar os agricultores e agricultoras familiares numa perspectiva classista na luta pela defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, estimulando e promovendo as diversas formas de organização, custeio, industrialização e comercialização da produção da agricultura familiar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

LEI

LEI Nº. 2.703/2011.

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: Torna de Utilidade Pública a SOCIEDADE EDUCATIVA PROTETORA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - SEPAMA, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE EDUCATIVA PROTETORA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - SEPAMA, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a proteger todo e qualquer animal contra a crueldade, os maus tratos, as doenças, a fome e o abandono, estimular e apoiar a criação de abrigos particulares para animais abandonados e resgatados, através de assistência veterinária, doação de ração e outros materiais necessários a manutenção do abrigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

LEI

LEI Nº. 2.704/2011.

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: Revoga a Lei Nº 2.692 de 03 de junho de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Nº 2.692 de 03 de junho de 2011 que denominou de JOANA CAMILO uma das artérias do Distrito de Dom Quintino, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato

<http://www.crato.ce.gov.br>